CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 503/03

"Regulamenta a aplicação da Lei nº 1.642/97 ao Poder Legislativo Municipal".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aplica-se o disposto na Lei nº 1.642/97 aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS. (09.06.2003).

Presidente,
FRANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO

Secretário,
RICARDO LÚCIO DE ALVARENGA

Cgbv/